



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.874, de 11 de junho de 1979.


Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras para abertura de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 21.05.1956, e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

## DECRETA :

Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para continuação das obras de abertura da rua Professor Dourado, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de José Reinaldo Rieger, com a área total de 99,00m<sup>2</sup>, localizada na Zona Urbana da cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Leste, onde tem 16,50m, com a rua Professor Dourado; lado Sul, onde mede 6,50m, em diagonal, com bens de propriedade de José Reinaldo Rieger; lado Oeste, onde mede 16,50m, com propriedade de Lindolfo Herberts, e, no lado Norte, onde tem 6,50m, em diagonal, com bens de propriedade de José Reinaldo Rieger.

Artigo 2.º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º, deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, com a redação dada pela Lei n.º 2.786, de 21.05.1956.

.....





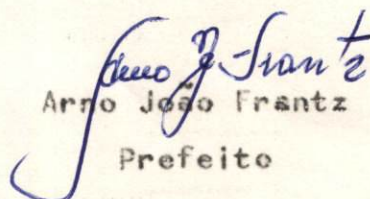
# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Fl.02

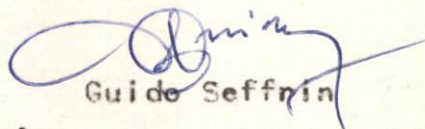
Artigo 3.º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 0701.10583231.024 - 4.1.1.0 - Obras e - Instalações.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 1979.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se:

  
Guido Seffrin

Secretário Municipal da Administração

JOSÉ REYNOLDO RIEGER

6.50

LINDOLFO HERBERTS

6.00

16.50

16.50

RUA PROF. DOURADO

6.50

JOSÉ REYNOLDO RIEGER

**PLANTA PLANIMÉTRICA**

DESAPROPRIANDO: JOSÉ REYNOLDO RIEGER

DESAPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ÁREA = 99.00m<sup>2</sup> ESCALA - 1:100

JOSÉ REYNOLDO RIEGER

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

LINDOLFO  
HERBERTS

RUA PROF. DOURADO

6,50  
6,50  
6,50  
6,50

JOSÉ REYNOLDO RIEGER

RUA CONS. TROCKEL



RUA CEL. OSCAR R. JOST

# PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA - 1:500